



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 498ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 29 de julho de 2011

Local: Sede Rebouças Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão

Coordenação: Eng. Eletric. Carlos Alberto Mariotoni

Início: 09h35min

Término: 11H35min

**Presenças:** Adolfo Eduardo de Castro, Alvaro Martins, André Luis Fernandes Pinto, Antonio Roberto Martins, Antonio José da Cruz, Décio do Amaral, Eduardo de Azevedo Botter, Fabio Vedoatto, Henrique Monteiro Alves, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, João Sérgio Martins da Cunha, José Antônio Bueno, José Luiz Fares, Laerte Lambertini, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lucas Hamilton Calve, Luis Alberto Pinheiro, Luiz Alberto Tannous Challouts, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Mário Gonçalves Monteiro, Nízio José Cabral, Osvaldo José de Souza, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Regis Eugenio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Rubens dos Santos, Tapyr Sandroni Jorge, Tomás D'Aquino Frattini, Veltan Edesio Martinelli Júnior e Vinícius Marchese Marinelli.-----

**Presentes os Suplentes:** Geraldo Peres Caixeta e Orlando Melchiori Ferreira Couto.-----

**Presentes** ainda os Assistentes Técnicos Eng. Civil Hugo Leonardo R. B. Dragone, Eng. Eletricista - Eletrônico Celso M. de Andrade, as Agentes Admin. Anne Caroline Forster e Maria Madalena Meira.-----

**Ausências justificadas:** Alessandro Cavina Marroni, Jolindo Rennó Costa, Luiz Carlos de Freitas Junior, Pedro Grunauer Kassab, Rubens Lansac Patrão Filho e Wagner Moura dos Santos.-----

**Licenciados:** Antonio Robles Sobrinho e Rafael Arruda Janeiro.-----

**Faltas:** Demétrio Cardoso Lobo.-----

**I- Verificação do quórum e abertura da sessão pelo Coordenador:**

Verificado o número de presentes e constatado o quórum regimental, o Coordenado Mariotoni iniciou a reunião.

**II- Leitura, Apreciação e Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 497 de 01/07/2011:**

Deliberação: Aprovada, com abstenções dos Conselheiros Antonio Roberto Martins e Lucas Hamilton Calve.

**III- Leitura de extrato das correspondências recebidas e expedidas:**

**Principais Correspondências Recebidas:**

2.1. Ofício Circular nº 2356 do CONFEA que comunica ao Senhor Presidente a realização da Terceira Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Elétrica – CEEE, a ser realizada no período de 17 a 19 de agosto de 2011, em Belo Horizonte-  
2 MG.

3 **Principais Correspondências Expedidas:**

4 3.1. Memorando 017/11-CEEE dirigido à Presidência do CREA-SP, solicitando autorização para  
5 a realização de reunião extraordinária do GTT Acervo Técnico no dia 27/07/2011.

6 3.2. Memorando 018/11-CEEE dirigido à Presidência do CREA-SP, solicitando autorização para  
7 a realização de reunião extraordinária do GTT Atribuições e Sombreamento no dia 15/07/2011.

8 3.3. Memorando 019/11-CEEE dirigido à Presidência do CREA-SP, solicitando autorização para  
9 a realização de reunião extraordinária do GTT Relatos de Processos no dia 19/07/2011.

10 3.4. Memorando 020/11-CEEE dirigido à Diretoria do CREA-SP, solicitando autorização para a  
11 realização de reuniões nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2011, dos GTTs  
12 Relatos de Processos, Acervo Técnico e Atribuições e Sombreamento.

13 3.5. Memorando 021/11-CEEE dirigido à Presidência do CREA-SP, solicitando aprovação da  
14 alteração da data da reunião ordinária da CEEE do mês de setembro, anteriormente programada  
15 para 30/09/2011, para 07/10/2011 no mesmo local e horário.

16 3.6. Memorando 023/11-CEEE dirigido ao chefe da UGI de Araçatuba, encaminhando a resposta  
17 aprovada na reunião da CEEE de 01/07/2011 à consulta feita pelo CREA-PR sobre atribuições  
18 do profissional Técnico em Eletromecânica Carlos Takayoshi Uemura.

19  
20 **IV – Comunicados:**

21 **IV.1. – Coordenador**

22 1.1. Solicitação de apoio e compreensão de todos os Conselheiros no sentido de colaborarem  
23 com esta Coordenação para atingirmos nosso objetivo e função na análise e relato dos inúmeros  
24 processos da “Câmara de Elétrica”.

25 1.2. Palestra sobre processos do Sistema CONFEA/CREAs:

26 Por solicitação do Coordenador Mariotoni, o Assistente Técnico Celso M. de Andrade apresentou  
27 uma palestra sobre os processos do sistema CONFEA/CREAs, destacando os diversos tipos de  
28 processos; a principal legislação envolvida em cada um deles; relatos e as instâncias de  
29 julgamento.

30 Ficou decidido que a apresentação da palestra será encaminhada por e-mail a todos os  
31 Conselheiros.

32 1.3. Comissão de Concessionárias de Energia Elétrica:

33 Agradeceu o empenho da equipe liderada pelo Cons. Mario Monteiro, destacando que tem feito  
34 um trabalho muito interessante. Destacou também que o trabalho será conduzido de forma a  
35 buscar uma aproximação com as concessionárias para que elas venham ser parceiras do CREA,  
36 sem a geração de atritos desnecessários. Informou que isso vai pautar essa coordenação da  
37 CEEE.

38 1.4. Comissão Reunião CEEE nº 500:

39 Informou que tem conversado com o Coordenador da Comissão, Conselheiro Vinicius, e que  
40 estão conduzindo o assunto de forma a se ter uma reunião festiva, especial da CEEE de nº 500.  
41 Assim que os resultados estiverem definidos serão passados a todos para conhecimento.

42 1.5. Workshop sobre a Resolução 1.010/05 do CONFEA:

43 Informou que esteve nos dias 25 e 26 de julho em Brasília, no CONFEA, juntamente com o  
44 Coordenador Adjunto Rubens Patrão, para participar do Workshop da Coordenadoria de  
45 Câmaras de Engenharia Elétrica e a Resolução 1010/05. O aplicativo está sendo desenvolvido e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 se encontra num estágio bastante avançado, e faltam alguns pontos a serem acertados. São  
2 esses pontos que estiveram sendo discutidos.

3 Um dos principais pontos que foi discutido com bastante intensidade diz respeito à carga horária,  
4 que não está sendo contemplada, e a grande maioria considera importante que seja levada em  
5 consideração.

6 Informou ainda que trouxe um material que será disponibilizado a todos, para que tomem  
7 conhecimento de como está o aplicativo, possam analisar e dar sugestões e, à medida que as  
8 coisas forem acontecendo, será providenciada a atualização.

9 **IV.2. – Conselheiros**

10 MÁRIO GONÇALVES MONTEIRO: informou que a Comissão, que está tratando da resposta  
11 às manifestações das Concessionárias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo, já tem  
12 um novo modelo de ofício preparado, e que além dessa proposta, atendendo solicitações de  
13 alguns membros da comissão e de outros Conselheiros, está propondo mais dois trabalhos.

14 Um deles seria contatar a ANEEL e sugerir uma alteração no texto da Resolução 414/2010  
15 dessa agência para atendimento às exigências do CREA-SP quanto ao conteúdo do ofício  
16 enviado às Concessionárias, e o outro, seria propor uma reunião com as Concessionárias de  
17 Energia Elétrica através da ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado  
18 de São Paulo) para o devido esclarecimento legal do conteúdo do ofício, bem como, apresentar  
19 o termo de mútua cooperação técnica, científica e operacional entre o CREA-SP e o Ministério  
20 Público Federal.

21 ÁLVARO MARTINS: "Bom dia, senhor Coordenador, demais colegas da mesa e colegas  
22 conselheiros! O título do tema que propus é "A salvaguarda do privilégio de exercer a profissão  
23 de Engenheiro Eletricista". Nessa linha, o assunto deve ser analisado para os Tecnólogos  
24 Eletricistas e para os Técnicos Eletricistas. Um ex-aluno telefonou e pediu "para organizar  
25 alguma coisa" sobre a proibição da execução de instalações elétricas por engenheiros civis e  
26 arquitetos. Esse assunto não é novo e já foi tema de muitas discussões e, infelizmente, não foi  
27 resolvido sequer em parte. O primeiro profissional a ser procurado por um interessado em  
28 construir uma edificação normalmente é o engenheiro civil ou o arquiteto. Ocorre que esses  
29 profissionais em vez de designarem um profissional habilitado em eletricidade para a execução  
30 do projeto e instalação elétricas assumem a responsabilidade por essas atividades. Agrava a  
31 situação o comentário do colega eletricista que recentemente foi contatado para executar  
32 alterações, reprojeto e reinstalação elétrica de três edificações que tinham como responsáveis  
33 específicos engenheiros civis e arquitetos. Foi solicitado ao profissional que enviasse por correio  
34 eletrônico as informações de obras e locais. Entretanto, ainda não foram recebidas e assim que  
35 recebê-las serão comunicadas a todos e, se for o caso, solicitar a abertura de processo "SF".  
36 Uma outra iniciativa é a abertura de processo de ordem "C" para levantar a legislação  
37 profissional a respeito e orientar os profissionais e as demais Câmaras, pois, não há dúvidas de  
38 que nesse cenário não somente o profissional habilitado na área elétrica é prejudicado! A  
39 sociedade também sofre danos e riscos desnecessários se as atribuições não estiverem bem  
40 delimitadas e a fiscalização não for mais rigorosa e eficiente. Obrigado a todos!"

41

42 **V- Apresentação, discussão e apreciação da Pauta:**

43 **V.1- Discussão e Votação das Relações:**

44 - **Relação de Pessoas Físicas nº 507** (com os destaques do Memorando nº 022/11 – CEEE):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 **Deliberação:** A Relação de Pessoas Físicas nº 507 foi referendada por unanimidade com os  
2 destaques do Memorando nº 22/11-CEEE.

3 - **Relação de Pessoas Jurídicas nº 485** (com os destaques do Memorando nº 04/11 – GTT  
4 Relatos de Processos):

5 **Deliberação:** A Relação de Pessoas Jurídicas nº 485 foi referendada por unanimidade com os  
6 destaques do Memorando nº 04/11 – GTT Relatos de Processos.

7 - **Relações de Profissionais que solicitaram cancelamento de registro** emitidas pelas UGIs  
8 de Araraquara, Botucatu e UOP Poá.

9 **Deliberação:** Referendada por unanimidade.

10 **V.2- Julgamento de Processos**

11 **Números de ordem 01 a 97**

12 Destaques da Mesa: 01 e 02.

13 **Colocados em votação, os processos não destacados da pauta foram aprovados por**  
14 **unanimidade.**

15 Processos destacados:

16 **Nº de ordem 01** – Processo SF - 502/2008 – Interessado: Crea-SP (Apuração de Irregularidades  
17 – Sinistro/Incêndio junto ao Hospital das Clínicas-SP) - Relator: Mário Gonçalves Monteiro  
18 “VISTA”: Álvaro Martins.

19 Após os comentários dos conselheiros Mário Gonçalves Monteiro, Álvaro Martins, e do  
20 Coordenador Carlos Alberto Mariotoni, e considerando que será criada uma comissão com cerca  
21 de 4 (quatro) conselheiros da CEEE para fazer uma diligência/visita ao IPT, o processo foi  
22 colocado em votação com a retirada do item “b” do relato original.

23 Decisão: pelo encaminhamento do presente processo à Comissão de Ética Profissional, para  
24 apuração de possível infração ao inciso I do art. 10 do Código de Ética Profissional por parte do  
25 Engenheiro Eletricista Túlio Wertzner.

26 Esta decisão foi aprovada por maioria com a abstenção do Conselheiro Roberto Atienza e o voto  
27 divergente do Conselheiro Álvaro Martins que defendeu na integralidade o seu parecer como  
28 vistor.

29 **Nº de ordem 02** – Processo F- 1188/2007 – Interessado: Prestec Indústria, Comércio e Serviços  
30 Ltda – Relator: Mário Gonçalves Monteiro “VISTA”: Álvaro Martins.

31 Após os comentários dos conselheiros Mário Gonçalves Monteiro e Paulo Eduardo Finhane  
32 Trigo, o processo foi colocado em votação.

33 Decisão: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 67 e 68, pela lavratura do ANI por  
34 infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei nº 5.194/66 através de processo “SF” próprio de infração.  
35 Esta decisão foi aprovada por maioria com os votos contrários dos Conselheiros Henrique  
36 Monteiro Alves, Marcos Alberto Bussab, Nízio José Cabral, Orlando Melchiori Ferreira Couto,  
37 Ricardo Massashi Abe, Rubens dos Santos, Tapyr Sandroni Jorge e abstenções dos  
38 Conselheiros Luis Alberto Pinheiro, Márcio Roberto Gonçalves Vieira e Osvaldo José de Souza.

39  
40 **VI – Apresentação de processos extra-pauta**

41 **Números de ordem 98 a 102**

42 O Conselheiro Regis destacou os processos nºs de ordem 98 e 99.

43 **Nº de ordem 98** – Processo C-24/2011 – Interessado: Faculdade Anhanguera de Taubaté –  
44 Relator: Regis Eugenio dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Nº de ordem 99 – Processo C-25/2011 – Interessado: Faculdade Anhanguera de Taubaté –  
2 Relator: Regis Eugenio dos Santos  
3 Após esclarecimentos prestados pelo Conselheiro relator, os processos nºs de ordem 98 e 99  
4 foram aprovados por unanimidade.

5  
6 **Colocados em votação, os processos extra-pauta não destacados foram aprovados**  
7 **também por unanimidade.**

8  
9 Finalizando, o Coordenador Mariotoni agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17

Eng. Eletric. Carlos Alberto Mariotoni  
CREA-SP nº 0600489523  
Coordenador da CEEE